



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

DCANT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, O SR. ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO E A SRª NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS.

Processo: 23117.000615/2010-12

Dispensa: 012/2010 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, os proprietários do imóvel, o Sr. **ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO**, residente à Rua Santos Dumont, nº 480 aptº 802-A, Centro, Uberlândia – MG, inscrito no CPF sob o nº 191.315.776-87 e RG nº 10.027.490 SSP/MG, e a Srª **NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**, residente à Rua Santos Dumont, nº 480 aptº 602-A, Centro, Uberlândia – MG, inscrita no CPF sob o nº 910.886.076-91 e RG nº M-2.304.529 SSP/MG, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **01/03/2011 até 01/03/2012, com reajuste de preços**, e alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, conforme justificativa anexada nas folhas 41 a 44 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O item 3.2 da **Cláusula Terceira** passa a ter a seguinte redação:

“3.2. DO REAJUSTE - O valor mensal será reajustado anualmente pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculado a partir da data de início do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Atendendo ao **Item 3.2 da Cláusula Terceira** do contrato original, o novo valor mensal passará



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

a ser de R\$ 9.182,25 (nove mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando um **valor global de R\$ 110.187,00 (cento e dez mil e cento e oitenta e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010NE900427 e 2010NE900428

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

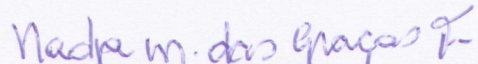
Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

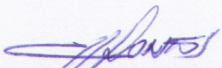
Uberlândia, 28 de fevereiro de 2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO
Proprietário


NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09